

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 008/93

Evaldo Barbosa, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no Art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando:

a) - O trágico acidente ocorrido neste dia envolvendo o casal Reinaldo Bagatin e sua esposa Florentina Scorsin Bagatin, ilustres comerciantes há muitos anos residentes em Siqueira Campos;

b) - Serem elas pessoas que, na atividade comercial e industrial, muito contribuíram para o progresso de Siqueira Campos, demonstrando sempre, espírito de trabalho e progresso, além de qualidades morais e honestidade, indiscutíveis

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a festividade marcada para a noite de hoje, 21 de setembro, alusiva ao aniversário do Município;

Art. 2º - Fica declarado "Ponto Facultativo" nas repartições Públicas Municipais no dia 22 de setembro de 1993.


Parágrafo Único - Ficam excluídos do determinado no "caput" deste artigo, os serviços essenciais;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Siqueira Campos, 21 de setembro de 1993.


Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal

